

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA № 14 – CAIXA POSTAL 50 FONES /FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2016 PROCESSO ORIGEM Nº 168/2016

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2016
HORÁRIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ÀS 14H00.
HORÁRIO INICIO DO CREDENCIAMENTO: ÀS 14H10.

LOCAL: PRAÇA DR. MARIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR,

CEP 17490-000, CENTRO, PIRATININGA/SP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA.

#### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade nº 22.415.690-1, inscrito no CPF sob o nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência/, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e com a proposta serão recebidos no endereço acima mencionado até o início da sessão pública de CREDENCIAMENTO, oportunidade em que serão credenciados os representantes aptos a dar lances, e posteriormente, será realizada a etapa de lances abertos e processados nos termos disciplinados no Edital, com a condução dos trabalhos realizada pelo Pregoeiro Responsável e demais membros da equipe de apoio.

As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão por qualquer interessado ou licitante.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacoes@piratininga.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site http://www.piratininga.sp.gov.br (campo Licitações), e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado.

#### 1. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

- **1.1.** O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:
- **a)** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como "Lei Geral de Licitações"):
- **b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como "Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte"), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015

## 2. DO VALOR REFERENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO

- **2.1.** O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até R\$ 479.446,25 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- **2.2.** A despesa total, orçada no valor indicado no item supra e especificada no Anexo I (Termo de Referência) onerará os recursos orçamentários e financeiros da Fonte de Recursos: atividades: **10.301.0001.2024.000** Manutenção da Assistência Médica e Odontológica, na Natureza de Despesa **3.3.90.30.00** Material de Consumo; **10.301.0001.2302.000** PAB Fixo Federal, na Natureza de Despesa **3.3.90.30.00** Material de Consumo.

#### 3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

#### 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

- **4.1.** Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data da data fixada para a realização da sessão pública do pregão..
- **4.2.** As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos do Edital deverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito e endereçadas ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- **4.2.1.** As consultas de que tratam o item acima deverão ser enviadas por intermédio do *e-mail* licitacao@piratininga.sp.gov.br, ou ainda protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h30.
- **4.2.2.** Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por *e-mail*, o interessado deverá confirmar o seu recebimento junto ao Departamento de Licitações, por intermédio do telefone (14) 3265-9530.
- **4.3.** As eventuais **impugnações** previstas na Lei Geral de Licitações deverão ser efetuadas pelos licitantes**por escrito**, endereçadas ao Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública, nos termos do art. 41, §2º, da Lei Geral de Licitações.
- **4.3.1.** As eventuais impugnações deverão ser **protocoladas** no local indicado no item 4.2.1, *in fine*, observados os mesmos horários ali constantes.

- **4.3.2.** Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo Edital.
- **4.3.3.** A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada pelo Edital.
- **4.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação antes do início da sessão pública do certame, após manifestação da Equipe de apoio e do Procurador Jurídico do Município.
- **4.5.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Pregão Presencial de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- **4.6.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão Presencial.
- **4.7.** Alternativamente poderá ser encaminhado e-mail aos licitantes de modo a tornar mais célere o procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

- **5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos inclusive Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, ora modificada pela Lei Complementar 147/2014, que exerçam atividade econômica compatível com o objeto a ser contratada.
- **5.1.1. O presente Edital** poderá ser retirado impresso no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piratininga, situado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00 e das 13h00 e 17h00, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link "Licitações", ou através do e-mail: licitacaopiratininga@gmail.com, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante..
- **5.2.** A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal, tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou ainda, por pessoa devidamente credenciada, mediante apresentação do instrumento de credenciamento (Anexo II), ou ainda, procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.
- **5.2.1.** Caso opte pelo credenciamento de um representante, além do instrumento de procuração com poderes específicos, deverá ser apresentada 01 (uma) via do ato constitutivo, original ou autenticada ou ainda cópia simples acompanhada do original, para conferência da regularidade dos poderes outorgados para representação.
- **5.3.** Estão impedidas de participar do certame empresas:
- a) reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;
- **c)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas;
- **d)** que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações;
- e)apenados nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02
- f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **5.3** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

#### 6. CREDENCIAMENTO

- **6.1.** As proponentes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- **6.2.** A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **6.3.** Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
- **6.4.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **6.5.** Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da proponente.
- **6.6.** A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do Pregão.
- 6.7. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELOS CONSTANTES NOS ANEXO V e VI DESTE EDITAL.
- 6.7.1. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ainda ser apresentada a declaração de enquadramento como ME e EPP nos termos do Anexo IX.
- **6.8.** Os documentos de Credenciamento itens 5.2, 5.2.1, 6.1, 6.7 e 6.7.1. deverão ser apresentados FORA dos Envelopes 1 e 2.

# 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO: XXXXXXX

CNPJ XXXXX

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2016

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**ENDEREÇO: XXXXXXX** 

CNPJ XXXXX
IE: XXXXXX

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2016

**7.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora até 30 minutos antes do início da Sessão de Julgamento.

- **7.3.** A licitante que se fizer representada por pessoa devidamente credenciada, deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição **FORA DO ENVELOPE**, e apresentar documento oficial com foto para identificação do mesmo.
- **7.3.1** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão autorizados a reter os documentos, ou extrair cópia do documento apresentado, hipótese em que deverá juntá-la aos autos do processo.

## 8. DO ENVELOPE № 02 - "HABILITAÇÃO"

**8.1.** O respectivo envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

## 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual:
- **b)** cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- **c)** cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e)** cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exija;
- **g)** cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

#### 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
- **c)** provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
- **c.1)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);
- **c.2)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;
- **d)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

#### 8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- b) Comprovação de Regularidade no <u>SIVISA</u> Sistema de Vigilância Sanitária, através do Alvará de Funcionamento Sanitário, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária do Município onde a licitante estiver sediada.
- **b1)** Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **b2)** Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

#### 8.1.4. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 8.1.5.<u>OUTRAS COMPROVAÇÕES (SOMENTE DO VENCEDOR)</u>:

- a) Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ANVISA**, através de: cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;
- **a1)** Para a comprovação de que trata a alínea "b" também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ANVISA**, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão Permanente de Licitações;
- **a2)** Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;

## 8.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **8.1.6.1.** A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **8.1.6.2.** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.
- **8.1.6.3.** Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

## 8.1.7. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

- **a)** Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;
- **a.1)** declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo IX;
- **a.2)**Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo IV;
- **a.3)** Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo V;
- **a.4)** declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo VI do Edital;
- **a.5)** Declaração de ciência de que o registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo ("Cadin Estadual") será impeditivo para a contratação, conforme modelo constante do Anexo VIII.

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

- **8.2.** Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (on-line) através da Internet. Não se responsabilizando a Comissão Julgadora pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor off-line e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.
- **8.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **8.2.2.** Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.2.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### 9. DO ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

- **9.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.
- **9.2.** A proposta deverá conter ainda:
- **a)** Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF:
- b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- **d)** proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo VII do Edital, e observadas as disposições do item 9.3, ou modelo próprio .
- **b)** preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação
- **c)** prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- **d)**Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.3.**O preço apresentado permanecerá fixo e irreajustável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.
- **9.4.** Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos e despesas, tributos, diretos e indiretos, encargos, frete e outros.

#### 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO

- **10.1.** Até o dia da sessão pública a ocorrer no local, na data e no horário indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro receberá os Envelopes nº 01 e 02, os quais serão rubricados por todos os presentes e permanecerão lacrados e invioláveis sob a guarda do mesmo e da Equipe de apoio até o momento adequado para sua abertura.
- **10.2.** O ato de entrega dos envelopes, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.
- **10.2.1** Após o horário de entrega dos envelopes com as respectivas propostas, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

- **10.3.** Após recebidos os envelopes, o Pregoeiro e equipe de apoio procederá à abertura dos mesmos, na data e no horário indicados no preâmbulo do presente Edital.
- **10.3.1.** Será aberto primeiramente o Envelope nº 01 "Proposta" das licitantes, oportunidade em que tais documentos serão verificados e rubricados por todos os presentes à sessão pública e, posteriormente, serão juntados aos autos do processo identificado no preâmbulo deste Edital.
- **10.4.** As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.
- **10.4.1.** Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item.**
- **10.4.2.** As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.
- **10.5.** A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.
- 10.5.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Geral de Licitações;
- c) cujos preços estejam acima do valor referencial para a contratação e indicada no item 2;
- **d)** apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.
- **10.5.3.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;
- **b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **10.5.4.** Para efeito de seleção será considerado o menor preço.
- **10.6.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e dos demais em ordem decrescente de valor, de modo que o autor do lance de menor preço escrito seja o último a ofertar seu lance verbal, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **10.7.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço unitário e às melhores propostas subsequentes, as regras de aceitação dos mesmos.
- **10.8.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.
- **10.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item16 deste edital.
- **10.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances verbais.
- **10.11.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **10.12.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.
- **10.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua autora.
- **10.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a

habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

- **10.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **10.18.**Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **10.19.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

## 10.20 DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MEs e EPPs:

- **10.20.1** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).
- **10.20.2.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;
- **b)** Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- **10.20.3.** A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).
- **10.20.4.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).
- **10.20.5.** As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).
- **10.20.6.** Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.
- **10.20.7**.Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.
- **10.20.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **10.20.9.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### 11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá imediatamente manifestar intenção de recorrer, declarando os seus motivos, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03

- (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.
- **11.2.**Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga Estado de São Paulo situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 13h00.
- **11.3.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.
- **11.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.
- **11.6.** Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.
- **11.7.** A homologação será realizada após decorrido o prazo recursal, ou através da renúncia ao direito de interpor recurso, e o processo esteja formalmente em ordem e devidamente saneado. **11.8.** A adjudicação será feita considerando o preço total do item.
- 11.9. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

- **12.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada por intermédio de Instrumento de Contrato, nos termos da Lei Geral de Licitações, e terá **prazo de vigência 12 meses**.
- **12.1.1.** A minuta do Instrumento de Contrato a ser celebrado com a vencedora do certame constitui o Anexo III do Edital.
- 12.1.2. Se, por ocasião da assinatura do Instrumento de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **12.1.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **12.2.** Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 2º andar, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério doMunicípio de Piratininga Estado de São Paulo.
- **12.3.** O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida no **item 12.2** ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem **12.1.3** caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observado o disposto neste Edital e Clausula Onze da Minuta do Contrato Anexo III.
- **12.4.** Na hipótese prevista no **item 12.3** fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2º da Lei Geral de Licitações.

#### 13 . DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

**13.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 47 do "Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte" modificado pela Lei Complementar 147.

#### 14. RECEBIMENTO DO OBJETO

- **14.1.** O aceite do objeto, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- **14.2.**Os Setores solicitantes serão os competentes para o recebimento e conferência dos produtos no ato da entrega, através de suas Coordenadorias ou por servidores designados.
- 14.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 7 (sete dias) úteis, a partir da solicitação.
- **14.4.** As entregas dos produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 14.5. A entrega dos produtos será de forma parcelada, solicitados de acordo com a necessidade do órgão requisitante. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, durante a vigência da respectiva Ata Contrato e será entregue diretamente no endereço: RUA VINTE E CINCO DE JANEIRO, 35 CENTRO PIRATININGA/SP CEP 17490-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, independentemente do endereço de faturamento conforme contido neste Edital, no prazo máximo de 7 (sete dias) uteis, podendo ser prorrogado, desde que autorizado pela Municipalidade, e isso não venha a prejudicar o atendimento aos pacientes da rede pública.
- **14.6.** Verificada a não-conformidade das mercadorias de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.
- **14.7.** As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 14.8. Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.

#### 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **15.1.** As condições de pagamento estão estabelecidas na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato (Anexo III).
- **15.2.** O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;
- **15.3.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- **15.3.1.**o pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.
- **16.2.** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **16.3.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida, ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.
- 16.3.1. Atrasos injustificados ou premeditados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.
- 16.4. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 16.5. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no artigo 7º da Lei Federal 10520/02 acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.
- 16.6. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 16.6.1. As sanções de que tratam os itens 16.1, 16.4 e 16.5 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações e na Clausula Onze da Minuta do Contrato.
- **16.7.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
- 16.9.A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sancões previstas em Leis.
- 16.10. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

#### 17. RESCISÃO:

17.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, com base na legislação vigente e aplicável ao caso.
- 18.3. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos da licitante e publicação no Diário Oficial do Estado para os atos que exigirem tal procedimento.
- 18.4. Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazêpraza determinado nolo Progociro o Equipo do Ancio cob nono

Ю	no	prazo	determinado	peio	Pregoeiro	е	Equipe	ae	Apolo,	SOD	pena		
des	desclassificação/inabilitação;												
18.	18.5. São anexos indissociáveis do presente Edital:												

□ <b>Anexo I –</b> Termo de Referência;
□ Anexo II – Modelo de Credenciamento;
□ <b>Anexo III</b> – Minuta do Instrumento de Contrato;

☐ Anexo IV — Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministerio do Trabalho e do
Emprego (MTE);
□ <b>Anexo V</b> – Modelo de Declaração Assecuratória a Inexistência de Impedimento legal para
Licitar ou Contratar com a Administração Pública;
□Anexo VI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e
sujeição Às regras do Edital;
□ Anexo VII – Modelo de proposta comercial;
□ <b>Anexo VIII</b> – Modelo de Declaração de ciência das implicações da existência de registro no
Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São
Paulo;
□ Anexo IX –; Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte
□ <b>Anexo X</b> –; Declaração de Manifestação de Interesse de Participação no Certame.

#### **19. DO FORO**

**19.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga - Estado de São Paulo.

Piratininga, 17 de maio de 2016.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2016

Interessado: Coordenadoria Municipal de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA.

## 1. Descrição dos itens que compõem o objeto:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
				UNIT	IOIAL
1	100	LATA 800g	Alimento nuticionalmente completo em pó para nutrição enteral, dieta polimérica, sabor baunilha, isento de sacarose, lactose e glúten; Embalagem em lata de 800gramas.	50,91	5.091,00
2	1800	LITRO	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, líquido, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro, sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten, com proteína de soja em sua composição. Apresentação: Tetra-Pak de 1000ml. Sabor baunilha. Atinge 100% da IDR de vitaminas e minerais.	20,89	37.602,00
3	1800	LITRO	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 caloria por mililitro, possui um mix de proteínas e fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Reverte transtornos gastrintestinais recuperando o estado nutricional. Líquido e acondicionada em embalagem tetrapak de 1 litro.	24,65	44.370,00
4	800	LITRO	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, líquido, especialmente para diabéticos. Com embalagem de até 1000 ml.	44,04	35.232,00
5	500	Embalage m 200ml	Suplemento nutricionalmente completo, líquido, hipercalórico, hiperproteico, Fornece 1,5kcal/200 ml fornece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ml. Sabores morango, chocolate e baunilha.	9,36	4.680,00
6	500	LATA 400g	Nutrição completa e balanceada. Em pó. Contendo contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno, FOS e INULINA e ISENTA DE LACTOSE e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 400g.	41,71	20.855,00
7	600	LATA 400g	Dieta polimérica, em pó, para uso enteral ou oral para crianças de 01 a 10 anos de idade, em pó. Normocalórico (1,0 kcal/ml), incluino proteina do soro de leite, sacarose, com adição de vitaminas e minerais,	39,30	23.580,00

		Т	1		
			obedecendo as recomendações diarias (RDA), Com prebioticos (FOS)		
			e probioticos. Com sabor de baunilha		
			e isento de lactose e glúten.		
			Apresentação lata de 400g.  Alimento para nutrição enteral e/ou	164,76	8.238,00
			para crianças de 01 a 10 anos de	104,70	0.230,00
8	50	LATA	idade, a base de peptídeos		
		400g	hidrolisados, que fornece macro e		
			micronutrientes, contribuindo para terapia nutricional precoce em		
			pacientes críticos, com retardo de		
			esvaziamento gástrico, riscos de		
			broncoaspiracao, dificuldade na absorção de proteína intacta		
			associada a desconfortos		
			gastrointestinais entre outros.		
			Presente na sua formulação maltodextrina, proteína do soro do		
			leite hidrolisada, sacarose, TCM,		
			amido, óleo de soja, óleo de girassol		
			de alto teor oléico, lecitina de soja,		
			fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio , vitaminas (vitamina		
			C, taurina, vitamina E, vitamina PP,		
			ácido pantotênico, beta-caroteno, vitamina B6, vitamina B1, vitamina B2,		
			vitamina A, ácido fólico, biotina,		
			vitamina D e vitamina K), cloreto de		
			potássio, cloreto de sódio, minerais		
			(zinco, ferro, manganês, cobre, cromo, selênio, molibdênio e iodo), bitartarato		
			de colina, cloreto de magnésio, L-		
			carnitina e aromatizante. Embalagem		
			de 400g. Alimento para nutrição enteral e/ou	166,57	48.305,30
			oral para adultos, normocalórica, que	. 55,51	.0.000,00
9	290	LATA	fornece macro e micronutrientes		
		430g	contribuindo para o estado nutricional.  Densidade Calórica: 1,0 CAL/ml		
			Proteinas: 16% (100% proteina do		
			soro do leite hidrolizada) Carboidratos:		
			49%, Gorduras: 35%. È nutrição à base de peptídeos para recuperação		
			nutricional de pacientes em situações		
			metabólicas especiais como síndrome		
			de intestino curto, má absorção, diarréia crônica, câncer,		
			pancreatite, má absorção. Proteína		
			hidrolisada do soro de leite, amido,		
			maltodextrina, triglicerídeos de cadeia média, sacarose, óleo de soja, lecitina		
			de soja, cloreto de magnésio, fosfato		
			de cálcio, vitaminas (vitamina A,		
			vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2,		
			niacina, vitamina B6, ácido fólico,		
			ácido pantotênico, vitamina B12,		
			biotina e taurina), fosfato de sódio, bitartarato de colina, minerais		
			(manganês, ferro, cobre, zinco,		
			selênio, cromo, molibdênio e iodo),		
			citrato de magnésio, carbonato de		
			cálcio, citrato de cálcio, L-carnitina, fosfato de potássio e aromatizante.		
			Isenta de glúten, colesterol e		
			lactose, com proteína de alta qualidade. Embalagem de 430g.		
			Bebida a base de soja, sabor original,	5,96	894,00
40	450	LITOO	0% lactose e 0% colesterol e fonte de		
10	150	LITRO	proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico.		
			Presente 240mg de cálcio em 200ml.		
			Embalagem tetrapak 1 litro.	F 00	2.040.00
			Bebida de soja com sabor de fruta, contendo água, extrato de soja,	5,22	2.610,00
11	500	LITRO	açúcar, suco da fruta, maltodextrina,		

		1			
			vitaminas e minerais (B2,B3,B6,B12,C, ácido fólico,ferro e zinco), acidulantes, aromatizantes e conservantes permitidos. Enriquecido com cálcio. Embalagem tetrapack 1 litro. Isento de lactose e colesterol.		
12	500	LATA 800g	Fórmula de partida, adicionada de prebioticos, com relação caseína/proteína deo soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibiliodade. Com prebiotico. Para crianças de 0 a 6 meses. Embalagem de 800g.	44,30	22.150,00
13	400	LATA 400g	Formula infantil anti-regurgitacao de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância de caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%), lipídeos (48% oleina de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% de óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteina do leite de vaca), carboidrato (76% lactose, 24% amido de milho pré gelatinizado. Acondicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolaridade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Embalagem: lata de 400g	32,17	12.868,00
14	800	LATA 400g	Formula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja. Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), actooligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, debiotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Embalagem de 400g	75,87	60.696,00
			Fórmula infantil (leite) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína	112,65	22.530,00

				1	
15	200	LATA 400G	extensamente hidrolisada de soro de leite. Fórmula hipoalergico à base de protéina extensamente hidrolisada com adição de LCPufas(DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de sacarose. Indicado para alergias a proteína do leite da vaca e da soja somado a intolerância à lactose. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Composiçao: Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitaminaE, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D,B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos.		
16	1300	LATA 400g a 450g	Complemento alimentar em pó, enriquecido com 25 nutrientes entre vitaminas e minerais. Embalagem: lata de 400g. Sabor chocolate, morango e baunilha.	32,64	42.432,00
			Complemento alimentar fonte de 12	43,66	2.619,60
17	60	KG	vitaminas e rico em ferro e zinco. Não		
			contém traços de leite em sua composição é ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite.  Embalagem de pote 200 a 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, sulfato de manganês monohidratado, iodeto de potássio, vitaminas (ácido ascórbico, acetato de dl-alfa-tocoferil, nicotinamida, palmitato de retinil, tiamina mononitrato, colecalciferol, pantotenato de cálcio, fitomenadiona, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido fólico) e aromatizante: aroma artificial vanilina. CONTÉM GLÚTEN.		

18	48	LATA 225g	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor: isento. Indicação: para pacientes com disfagia (dificuldade de deglutição) Lata de 225g.	56,48	2.711,04
19	80	Caixa com 30 saches	Regulador da função intestinal, importante para a prevenção de doenças , fortalece o sistema imunológico, auxilia no controle do colesterol e facilita a digestão.  Apresenta 4 a 5 cepas de Ictobacillus.	100,96	8.076,80
			Presente em saches. Cada caixa deve apresentar 30 saches.		
20	80	LATA 400g	Módulo de fibras com mix de fibras ( no mínimo 4) naturais prebióticas — 60% de fibras solúveis e 40% de fi bras insolúveis. Alivia a constipação e previne a diarreia, mantendo a microbiota intestinal mais saudável. Promove sensação de saciedade, além de auxiliar no controle da glicemia e da lipemia. Lata de 400g.	82,20	6.576,00
21	80	LATA 400g	Módulo de carboidrato a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Não possui sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Embalagem de 400g.	30,13	2.410,40
22	5000		Frasco para dieta enteral	1,84	9.200,00
23	5000		Equipo para dieta enteral	2,22	11.100,00
TOTAL					434.827,14

OBS: <u>SERÁ PREFERENCIALMENTE CADASTRADA A PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE MÍDIA (PENDRIVE, CARTÕES SSD SD, HD EXTERNO, CD, DVD) QUE CONTENHA A PROPOSTA NO FORMATO TXT QUE ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE)</u>

1.1. Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.

#### 2. Do prazo e condições de entrega/pagamento

- 2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 7 (sete dias) úteis, a partir da solicitação.
- **2.2.** As entregas dos produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- **2.3.** A entrega dos produtos será de forma parcelada, solicitados de acordo com a necessidade do órgão requisitante. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, durante a vigência da respectiva Ata Contrato e será entregue

- diretamente no endereço: RUA VINTE E CINCO DE JANEIRO, 35 CENTRO PIRATININGA/SP CEP 17490-000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, independentemente do endereço de faturamento, conforme contido neste Edital, no prazo máximo de 7 (sete dias) uteis, podendo ser prorrogado, desde que autorizado pela Municipalidade, e isso não venha a prejudicar o atendimento aos pacientes da rede pública.
- **2.4.** Verificada a não-conformidade das mercadorias de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.
- **2.5.** As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- **2.6.** Os contratados deverão aguardar a solicitação dos produtos pela Coordenadoria Municipal de Saúde ou outro designado.
- **2.7.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente, ou transferência bancaria da eventual contratada junto ao banco indicado.
- **2.8.**O pagamento será efetuado em uma única parcela, após o trâmite correto da NF e, os termos deste Edital.

#### **2.4.** Os endereços para as entregas são os seguintes:

LOCAL:	ENDEREÇO:						
Coordenadoria Municipal de Saúde	Rua Vinte e Cinco de Janeiro, 35 - Centro - CEP 17490-000, Piratininga/SP						

#### 3. Das Sanções

- **3.1.** Em caso de descumprimento de alguma das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, a eventual contratada estará sujeita às penalidades elencadas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão contratual prevista no artigo 79 do mesmo diploma legal.
- **3.2.** Atrasos injustificados ou premeditados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.

#### 4. Emissão da Nota Fiscal

- **4.1.** Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 CEP 17490-000 Centro, Piratininga Estado de São Paulo.
- **4.2.** O preço permanecerá fixo e irreajustável.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº.036/2016

À

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

At. - Comissão Permanente de Licitações

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL] nomeia autoriza e credencia O Sr. [INSERIR NOME COMPLETO DO CREDENCIADO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NÚMERO DO RG DO CREDENCIADO] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO CREDENCIADO], para agir como seu legítimo representante EM TODOS OS ATOS que devam ser praticados com relação ao Pregão Presencial nº 0...../2015, realizada pelo MUNICÍPIO DE PIRATININGA, podendo assinar toda e qualquer documentação, DESISTIR e INTERPOR RECURSO, receber comunicados, intimações, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento deste encargo.

E por ser a expressão da verdade, firma o presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2015.

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

Obs: Não sendo o outorgante sócio/proprietário deverá ser juntada procuração que demonstre poderes para tal ato.

	IENTO DE CONTRATO CONTRATO QUE E	NTRE SI CELEBRAN	M O MUNICIPIO DE					
Minuta CONTRATO AD	OMINISTRATIVO Nº	/						
FUTURAS E PARCI ALIMENTARES DES UNIDADES DE SAÚI PREFEITURA MU	ISTRO DE PREÇOS O ELADAS DE FORMUI TINADOS, DESTINAD DE DO MUNICÍPIO DE JNICIPAL DE . PRO	LAS, COMPLEMENTO OS AOS PACIENTE E PIRATININGA., QUE PIRATININGA E	S E SUPLEMENTOS S ATENDIDOS NAS ENTRE SI FAZEM A A EMPRESA					
PROCESSO Nº/ Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, sito à Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, CNPJ nº, estabelecida na, a seguir denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, tendo em vista o constante e decidido no processo nº, doravante denominado por PROCESSO, em consequência da Carta Convite nº/_, de//, firmam o presente CONTRATO , mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo EDITAL, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:								
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:  1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA., conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL.								
Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total					
	TOTAL	R\$	R\$					

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1. A licitação seguiu as normas aplicáveis pela Lei Geral de Licitações, Lei Geral do Pregão e Lei Complementar 147 que alterou a Lei Complementar 123, objetivando o Registro de Preços para eventual

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A forma de fornecimento será realizada mediante entrega parcelada dos produtos especificados.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA: 4.1. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE,o objeto <u>no prazo de até 7(sete)</u> dias uteis a partir da solicitação.

4.1.1.1. Verificada a não-conformidade das mercadorias de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 5.1. Os produtos, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 5.1.1. Quando se tratar de situação de urgência, poderá ser realizado o recebimento de produtos, em dias e horários diversos, atendendo ao interesse do município.
- 5.2. No ato da entrega dos produtos constantes no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, o responsável atestará o recebimento no verso da nota, ou cupom para posterior conferência.
- 5.3. Os produtos recepcionados serão objeto de inspeção, em conformidade com o estabelecido no Item 1.1 e 1.2 do Termo de Referência anexo ao EDITAL.
- 5.4. Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.
- 6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.
- 6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados.
- 6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.
- 6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- 6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PERÍODO DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. DO PERÍODO DE GARANTIA:

7.1.1. O período de garantia dos produtos obedecerá a legislação vigente.

## 7.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.2.1. A vigência do presente CONTRATO será de 12 meses.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE: 8.1. DO PREÇO:

8.1.1. O Valor Unitário do item xxx do xxx. da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$
().
8.1.3. O Valor Total do presente Contrato é de R\$ ( );
8.1.4. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete,
transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

#### 8.2. DO PAGAMENTO:

- 8.2.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
- 8.2.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 8.2.2. O pagamento será efetuado nos termos da legislação vigente.

- 8.2.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 8.2.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 8.2.5. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 8.2.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.2.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.
- 8.2.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
- 8.2.8. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 8.2.8.1. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser

#### 8.3. DO REAJUSTE:

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irreajustável.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município. No exercício de 2016 correrá à conta a seguir especificada: atividades: 10.301.0001.2024.000 — Manutenção da Assistência Médica e Odontológica, na Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 — Material de Consumo; 10.301.0001.2302.000 — PAB — Fixo Federal, na Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 — Material de Consumo.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia nos termos do Edital.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES:**

- 11.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa; e
- 11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.2. Este Município utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
- 11.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.
- 11.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.
- 11.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 11.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor total corresponde ao valor descrito no subitem 8.1.3. da Cláusula Oitava do presente CONTRATO.

11.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO:

- 12.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.
- 12.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. 12.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

## CLÁSULA QUATORZE- DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA QUINZE- DO FORO:**

15.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO.

e, por estarem de igual forma e		ajustadas,	assinam	as	partes	o pres	ente	CON	IRAI	Ο, ε	em (	)3 (	tres)	vias
Piratininga,	de _		_ de 2016	3							_			

## **ANEXO IV** DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2016

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu legal. senhor(a) [INSERIR NOME representante o(a) **COMPLETO** DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....). Observação: somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. [CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2015.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2016

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME **COMPLETO** representante REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL1 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2015.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

#### **ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2016

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no ao Pregão Presencial nº xx/2015, e sujeição às Regras do Edital referente ao certame realizado pelo MUNICIPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2015.

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº.036/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA.

**[NOME DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], situada na [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [●], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [●] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [●], apresenta ao Pregoeiro, à Comissão Julgadora/Equipe de Apoio do ao Pregão Presencial de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total	
	TOTAL	R\$	R\$	

## **OBSERVAÇÕES PERTINENTES**

- 1) Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- **2)** A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
- 3) Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Presencial.

4)	Os	pagamentos	deverão	ser	efetuadosna	Instituição	financeira	
			S.A,	AG	, CC_	,	CIDADE	
em que somos correntistas.								

5) A titularidade da conta corrente informada está em nome da empresa.

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE O REGISTRO NO CADIN ESTADUAL SERÁ IMPEDITIVO PARA A CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2016

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu NOME senhor(a) INSERIR COMPLETO representante legal. o(a) REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo ("CADIN ESTADUAL"), exceto se suspenso.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2016.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

**ANEXO IX** 

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2016

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº xxxx/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo. [CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2016.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

#### TERMO DE RECEBIMENTO/RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL № 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO №.036/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA.

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL] declara ter recebido o Edital referente à ao Pregão Presencial, impresso, completo, contendo todos os anexos.

data

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)